



ATA DA 134ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM JI-PARANÁ/RO, NO DIA 26/10/2023

No vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em Ji-Paraná/RO, reuniram-se presencialmente no Auditório da Eucatur (Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Dois de Abril), o plenário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Vigésima Quarta Região do Estado de Rondônia, em sua Centésima Trigésima Quarta Sessão Plenária Ordinária, sob a presidência de Júlio César Pinto. 01 - ABERTURA: Saudando a todos os participantes, o 2º Vice-Presidente Eder Renato Pinheiro Ribeiro iniciou a Centésima Trigésima Quarta Sessão Plenária Ordinária às nove horas. Inicialmente, o mesmo desejou bom dia a todos e agradeceu a Deus por mais uma reunião. 02 - COMPOSIÇÃO DA MESA: O 2º Vice-Presidente convidou para comporem a mesa: a Diretora Secretária Valdelene Maria Águida de Melo, o 2º Diretor Secretário Lucas Rafael Dias Castro, o Diretor Tesoureiro Silvestre Gonçalves Lima Neto e o 2º Diretor Tesoureiro Amarildo Alves Oliveira. Em respeito aos símbolos pátrios, o mesmo pediu para que todos ficassem de pé para acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro. 03 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM: O 2º Vice-Presidente solicitou à Diretora Secretária a verificação de guorum regular para iniciar os trabalhos, no qual registrou-se a presença de vinte e sete pessoas, sendo: treze Conselheiros Efetivos: EDER RENATO PINHEIRO RIBEIRO, VALDELENE MARIA ÁGUIDA DE MELO, LUCAS RAFAEL DIAS CASTRO, SILVESTRE GONÇALVES LIMA NETO, AMARILDO ALVES OLIVEIRA, ALESSANDRA ROJAS LOUREIRO DOS SANTOS PAIVA, DANILO PAIVA HOFFMANN DE OLIVEIRA, EDINÉIA ROSA DOS SANTOS POLI, FABIO ARAUJO MIRANDA, FRANCISCO ALEX SALES, ISABEL HELENA MENDES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO SANTOS RODRIGUES E ROGÉRIO CORDEIRO CABRAL; cinco Conselheiros Suplentes: ALAN CLEISSON CRISPIM BONATO, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, PAULO JOSE RIBEIRO FERREIRA, ROSIANI DAS DORES ALVES RABELO E SAMUEL RICHARD DA SILVA PEREIRA; nove colaboradores do CRECI-RO: Kleiton Lopes, Vitor Pazinato, Narlen Pinheiro, Ana Caroline Pacífico, Gabriel Saltão, Vitória Maciel, Eliane Maciel, Alessandra Moraes e Marcos Vinicios. Além disso, a mesma justificou a ausência do Presidente Júlio César Pinto e dos Conselheiros Antônio Marcos dos Santos, Nelcimar Antonio Vaillant Capilla e Marilza Aparecida da Silva Grego que, por motivos maiores, não puderam comparecer à reunião. O 2º Vice-Presidente colocou em votação as justificativas das ausências e, sem nenhum questionamento, foram aprovadas por unanimidade. 04 - ORDEM DO DIA: ATOS ADMINISTRATIVOS. 4.1 -HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS COAPIN: A Diretora Secretária informou que a lista detalhada dos processos para homologação (final do documento) foi enviada aos







conselheiros por meio eletrônico, conforme aprovado nas reuniões anteriores. Segundo ela, foram analisados e assinados pelos membros da COAPIN (Comissão de Análise

de Processos de Inscrição) sessenta e nove processos de inscrição de pessoa física, nove processos de inscrição de pessoa jurídica, quatro processos de cancelamento de inscrição, um processo de reativação de inscrição e um processo de suspensão de inscrição, os quais todos estão em conformidade com a Resolução COFECI-CRECI nº 327/92. O 2º Vice-Presidente colocou em votação a aprovação da homologação destes processos e, como não houve manifestação contrária, os processos foram aprovados por unanimidade. 4.2 - RECEITAS E DESPESAS DE JULHO À SETEMBRO DE 2023: O 2º Vice-Presidente passou a palavra para a Assessora Contábil Alessandra Moraes, no qual informou que entre os meses de julho à setembro deste ano, foram arrecadados uma receita no valor de quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos. Neste mesmo período, foi efetuada uma despesa no valor de quinhentos e dez mil quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos. 4.3 - APROVAÇÃO DE CONTAS DO 3° TRIMESTRE: Em seguida, a mesma solicitou que o Conselheiro, e também relator, Raimundo Nonato lesse o parecer em relação às prestações de contas deste Conselho. O mesmo informou que foi designado pelo Presidente Júlio para apreciar, de forma instantânea, o processo de prestação de contas desta Regional referente ao terceiro trimestre do ano de dois mil e vinte e três, para relatar e prolatar voto relativo ao período do dia primeiro de julho ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e três, no que dispõe o 1° parágrafo do artigo 23 do Regimento Interno Padrão dos CRECI's, aprovado pela Resolução-COFECI Nº 1.126/2009, com fito de legitimar o julgamento por parte dos senhores conselheiros que se encontram presentes, constatou que: as peças básicas e acessórias da prestação de contas do terceiro trimestre do ano de dois mil e vinte e três estão adequadamente formalizadas e obedecem às determinações estabelecidas pela IN 63/210, DC 146/2015 e 147/2015, Portaria TCU 321/015, Resolução TCU 234/210 e o artigo 22 do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis; e que o Conselho Fiscal deste CRECI já examinou devidamente toda a documentação pertinente à contabilidade e produziu parecer favorável e sem ressalva. Por fim, a documentação da prestação de contas a ser encaminhada ao COFECI atende às exigências do 2° parágrafo do artigo 23 e 24 do regimento interno do Conselho Federal e dos Conselhos de Corretores de Imóveis, e pelas amostragens feitas na extensão julgada necessária, não foi detectada a presença de dolo, má fé, ou quaisquer atos de

vícios que comprometam a transparência administrativa. Tendo em vista o acima exposto e na ausência de pressupostos que comprometam a probidade dos gestores, o conselheiro e relator acompanhou o parecer do Conselho Fiscal e votou pela aprovação sem ressalva ou restrição. O 2º Vice-Presidente colocou em votação a aprovação da prestação de contas do terceiro trimestre e, como não houve manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. 4.4 - APROVAÇÃO DA







CRECI-RO

PROJEÇÃO DO ORÇAMENTO 2024: A Assessora Contábil Alessandra tomou a palavra novamente e apresentou a proposta orçamentária para o exercício do ano de dois mil e vinte e quatro, ao qual foi elaborada em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Resolução-COFECI nº 1.425/2019, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e processo de contas no âmbito do sistema COFECI-CRECI. A mesma informou que, devido ao crescimento das receitas e despesas deste Conselho, a atual proposta orçamentária buscou atender todas as demandas existentes para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades. Com base nos estudos realizados pela Presidência e Assessoria Contábil, o valor estimado para as receitas do próximo ano foi de três milhões cem mil reais, contemplando pessoas físicas, jurídicas e demais receitas financeiras. Seguindo a mesma metodologia, ressaltou-se que o valor estimado para as despesas correntes foi de três milhões e dez mil reais, ao qual contemplam todas as despesas de custeio. O 2º Vice-Presidente colocou em votação a aprovação da previsão orçamentária para o próximo ano e, como não houve manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. 4.5 - REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dando continuidade, a Assessora Contábil solicitou ao pleno a reformulação orçamentária no valor de quinze mil reais da conta de serviços de intermediação e publicidades institucionais para a conta referente às festividades e homenagens. O 2º Vice-Presidente colocou em votação a aprovação da reformulação orçamentária e, como não houve manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade. 4.6 - JULGAMENTO DE PROCESSOS: Em seguida, foram chamados a julgamento os processos da pauta. Primeiramente os processos de relatoria do CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATOS SANTOS RODRIGUES (CRECI Nº 1118): Processo de representação nº 2021.24.20007011, denunciada: SORANE MARIA REIS DE SOUSA, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: procedência da autuação com aplicação de multa de 03 (três) anuidades e suspensão da inscrição por 60 (sessenta) dias. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Processo de representação nº 2022.24.20007596, denunciado: RAIMUNDO MARQUIZAN TORRES DE SOUZA, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: procedência da autuação com aplicação de multa de 03 (três) anuidades e cancelamento da inscrição. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Pedido de reconsideração no processo nº 2021.24.20007527, autuado: FRANCISCO ORLANDO DE ARAUJO CAVALCANTE, o voto do relator foi no sentido de acatar o pedido de reconsideração do recorrente e absolvê-lo das condutas descritas no processo em epígrafe, afastando a sanção aplicada pela CEFISP. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; *Pedido* de reconsideração no processo nº 2022.24.20007635, autuada: MARLÚCIA LOPES







CRECI-RO

DE ARAÚJO, o voto do relator foi no sentido de acatar o pedido de reconsideração da recorrente e absolvê-la das condutas descritas no processo em epígrafe, afastando a sanção aplicada pela CEFISP. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Pedido de reconsideração no processo nº 2020.24.20005459, autuado: ÉDER RENATO PINHEIRO RIBEIRO, o voto do relator foi no sentido de acatar o pedido de reconsideração do recorrente e absolvê-lo das condutas descritas no processo em epígrafe, afastando a sanção aplicada pela CEFISP. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; *Processo de representação* 2022.24.20007869, denunciado: CARLOS GADELHA CASTRO JÚNIOR, o voto do relator foi no sentido de absolver o denunciado, afastando a sanção sugerida pela CEFISP. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que restou vencido o voto do relator, tendo o plenário votado pela procedência da autuação e acatar a sugestão de penalidade da CEFISP, qual seja: multa de 03 (três) anuidades e suspensão da inscrição por 90 (noventa) dias, por maioria de votos. Na sequência, foi chamado a julgamento os processos de relatoria do CONSELHEIRO FRANCISCO ALEX SALES (CRECI Nº 1280): Processo de representação nº 2021.24.20006887, denunciada: NEURI SANDRO ASSIS FREITAS, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: procedência da autuação com aplicação de multa de 01 (uma) anuidade. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria. O conselheiro Paulo José Ribeiro Ferreira se absteve de votar nesse processo uma vez que figura como parte denunciante no mesmo; Processo de representação nº 2022.24.20008447, denunciado: CLAUS AGORRETA LIMA, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: improcedência da autuação e absolvição do autuado. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Processo de representação nº 2019.24.20002511, denunciado: ORANGE CRUZ BELEZA, o voto do relator foi no sentido de não acatar a opinião de voto da CEFISP, votando pela improcedência da representação e absolvição do autuado. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Processo de representação nº 2021.24.20006968, denunciada: LEIDE LETICIA OLIVEIRA DE AGUIAR, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: procedência da autuação com aplicação de multa de 02 (duas) anuidades. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Processo de representação nº 2021.24.20006966, denunciado: ANDRE GUIMARÃES CORTEZ LEITE, o voto do relator foi no sentido de não acatar a opinião de voto da CEFISP, votando pela procedência da autuação com aplicação da pena de advertência. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria; Processo de representação nº 2021.24.20006888, denunciado: RAIMUNDO







CRECI-RO

MARQUIZAN TORRES DE SOUZA, o voto do relator foi no sentido de acatar a opinião de voto da CEFISP, qual seja: procedência da autuação com aplicação de multa de 03 (três) anuidades e suspensão da inscrição por 90 (noventa) dias. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria. Processo de representação nº 2022.24.20008512, denunciado: UILQUER FROTA LIMA, o voto do relator foi no sentido de não acatar a opinião de voto da CEFISP, votando pela procedência da autuação com aplicação da pena de advertência. O processo foi posto em discussão, oportunidade em que foi acatado o voto do relator, por maioria. DISPOSICÕES GERAIS: o conselheiro Paulo José Ribeiro Ferreira se absteve de votar em todos os processos oriundos da 1ª turma da CEFISP, por fazer parte e ter integrado o julgamento. A conselheira Edinéia Rosa dos Santos Poli se absteve de votar em todos os processos da pauta por ser Coordenadora Geral das duas turmas da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional - CEFISP. 05 -ASSUNTOS GERAIS - PALAVRA LIVRE: O 2º Vice-Presidente ressaltou a programação que deverá ser seguida no CRECI itinerante pelos conselheiros, onde haverão duas palestras sobre Marketing Imobiliário e Contratos, bem como o pitstop, credenciamento de novos corretores e , por fim, a festa do colibri. O mesmo pediu a colaboração de todos para marcarem presença. 06 - ENCERRAMENTO: O 2º Vice-Presidente agradeceu novamente a todos pela participação e pediu para que todos ficassem de pé para acompanhar a execução do Hino de Rondônia. Nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a plenária às doze horas. Nada mais a tratar, eu, Valdelene Maria Aguida de Melo, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente Júlio Cesar Pinto.

> Júlio César Pinto Presidente

Valdelene Maria Aguida de Melo Diretora Secretária

